# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Portarias ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 164/22**

Designa Gestor e Responsável Técnico.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados a Sra. Ana Carolina de Souza Firmino, Contadora, devidamente habilitada no CRC/SP sob nº 325524/O-1; o Sr. Caio Affonso Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0600478720 e o Sr. Marcio Rogério Nascimento, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 5060680837 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 125/22.

Bocaina, em 09 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 099/2022 – TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 025/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e MACOR Engenharia, Construções e Comércio Ltda.

**OBJETO:** É objeto deste **TERMO ADITIVO** a alteração do item 2.3 da **"**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", prorrogando por mais 90=(noventa) dias o prazo de execução da obra, conforme solicitação do Departamento de Engenharia, presente no Processo Administrativo nº 1721/2022. O novo prazo de execução desta obra, de acordo com o novo Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo Departamento de Engenharia é de **90=(noventa) dias**, a partir do dia 22 de setembro de 2.022 até 21 de dezembro de 2.022. As demais Cláusulas do Contrato nº 025/2022, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 07 de novembro de 2022.

Bocaina/SP, 08 de novembro de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 14 de novembro de 2022.*

JOÃO ANTONIO VECCHIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Feriado do dia 15 de novembro de 2022, "Dia da Proclamação da República", a Câmara Municipal de Bocaina.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 09 de novembro de 2022

**JOÃO ANTONIO VECCHIO**
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

**FLAVIA GUELFI FERRARESI BELCHIOR**
Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina


Rua Floriano Peixoto, 498 - CEP 17240-000 - CNPJ 49.895.410/0001-37 / Fone: (14) 3666-1555 - (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br